



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.686/2013.

“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO DIA 21 DE JULHO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA COMO DIA DO GARIMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itaituba, o “**DIA DO GARIMPEIRO**”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de julho.

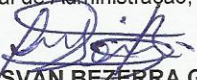
Art. 2º - O dia 21 de julho, considerado nesta Lei Municipal como o Dia do Garimpeiro, passa a fazer parte do calendário de datas alusivas aos profissionais de Itaituba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração